



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 031/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA EDITORA CARLÓPOLIS LTDA ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2016 - EDITAL N° 016/2016 (REGISTRO DE PREÇOS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.506,70 (Doze mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **EDITORA CARLÓPOLIS LTDA ME**, estabelecida na Rua Espirradeira, nº 172, Jd. Vista Alegre, Carlópolis/PR, CEP: 86.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.412.760/0001-67 e Inscrição Estadual nº 90.534.150-21, Fone: (43) 3566-2772, neste ato legalmente representada pela Sra. **SANDRA HELENA CERRI**, portadora do RG nº 13.482.104 SSP/SP e do CPF nº 055.018.978-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Material de Escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 - Processo Licitatório nº 015/2016 - Edital nº 016/2016 (REGISTRO DE PREÇOS), proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	204.001.003	APONTADOR C/ DEPOSITO	UN	100	3,00	300,00
4	204.001.067	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO	UN	400	1,69	676,00
5	204.001.068	CALCULADORA DE MESA 12 DIG.	UN	60	17,50	1.050,00
6	204.002.001	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. C/ BOBINA	UN	4	220,00	880,00
15	204.001.012	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - 500G	CX	200	8,57	1.714,00
16	204.001.076	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 500G	CX	50	8,57	428,50
17	204.001.077	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - 500G	CX	30	8,57	257,10
19	204.001.062	COLA BASTAO 40G	UN	240	6,45	1.548,00
31	204.001.087	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MMX50M	UN	100	3,20	320,00
34	204.002.002	GRAMPEADOR DE MESA 23/6-23/13 P/ 80 FOLHAS	UN	5	66,00	330,00
37	204.001.090	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	20	9,00	180,00
39	204.001.038	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES DE PLASTICO	UN	40	10,00	400,00
41	204.001.092	PASTA PLAST. TRANSP. C/ ELASTICO 234X334MM	UN	600	1,96	1.176,00
43	204.001.091	PASTA REGISTRADORA A-Z	UN	80	9,98	798,40
44	204.001.093	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	UN	20	17,00	340,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

45	204.001.042	PASTA SUSPENSAS	UN	600	1,62	972,00
46	208.001.072	PEN DRIVE 8GB	UN	30	21,99	659,70
52	204.001.098	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UN	100	2,52	252,00
54	204.001.100	RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM (4UN)	PCT	60	3,75	225,00
Valor Total					12.506,70	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou no distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

2.3 Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade, qualidade, quantidades e atendimento das exigências contidas no Edital.

a.1) Constatada diferença da conformidade, qualidade e quantidade efetivamente recebida, a contratada deverá promover a reposição em prazo não superior à 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do recibo.

a.2) Não havendo a reposição no prazo supra mencionado, a CONTRATANTE promoverá o pagamento apenas da quantidade efetivamente recebida, que estiver em conformidade com a proposta, não podendo a CONTRATADA se recusar a efetuar os fornecimentos futuros, por esse motivo.

b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 12.506,70 (Doze mil quinhentos e seis reais e setenta centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- 019 - CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0029.2043.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal;
- 29 - CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral;
- 189 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- 290 - CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0012.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 - Processo Licitatório nº 015/2016 - Edital nº 016/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou seja, até o dia **11 de Março de 2017**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: FORO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 11 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Rafael Jacob Camargo
CONTRATANTE

EDITORA CARLÓPOLIS LTDA ME
Sandra Helena Cerri
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale
RG. nº 52.698.488-0
CPF. nº 442.250.338-30

Lucas Henrique Cacheta
RG. nº 47.968.199-5
CPF. nº 423.081.268-09